



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2234 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 15 DE OUTUBRO DE 2025

Angra dos Reis reforça promoção turística em feiras nacionais e internacionais

Município marcou presença na ABAV Expo, no Rio de Janeiro, e na FIT, na Argentina, fortalecendo a divulgação do destino entre agentes de viagens e turistas sul-americanos

Angra dos Reis segue fortalecendo sua presença nas principais feiras de turismo do Brasil e do exterior. Na última semana, o município participou da ABAV Expo 2025, realizada no Riocentro, no Rio de Janeiro — um dos maiores e mais importantes eventos do setor no país. A cidade foi promovida como destino turístico no stand da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro (Setur-RJ), ampliando sua visibilidade entre agentes de viagens e operadores de todo o território nacional.

A participação em feiras é estratégica para Angra dos Reis, permitindo que a cidade se destaque como destino turístico, atraia visitantes e fortaleça sua imagem nacional e internacional.

— Participar de feiras como a ABAV é essencial para consolidar Angra dos Reis como um destino competitivo e desejado. Esses espaços nos permitem divulgar nossos atrativos, fortalecer parcerias e abrir novas oportunidades para o turismo local — destacou o presidente da TurisAngra, João Willy.

Neste ano, a TurisAngra já participou de mais de dez feiras de turismo, apresentando as belezas naturais, a cultura e as experiências únicas que tornam Angra dos Reis um dos destinos mais procurados do Brasil.

Recentemente, o município também marcou presença na Feira Internacional de Turismo da América Latina (FIT), considerada a maior feira do setor no continente. Os argentinos já lideram o ranking de visitantes internacionais tanto em Angra quanto no Brasil, e o objetivo foi



ampliar ainda mais essa participação.

Entre janeiro e abril de 2025, de acordo com dados do Ministério do Turismo e da Embratur, mais de 2,1 milhões de turistas argentinos visitaram o Brasil — um número que reforça a importância da aproximação com esse público.

— A FIT é uma vitrine internacional de grande relevância, e estar presente nesse evento é fundamental para fortalecer a presença de Angra dos Reis no mercado sul-americano. A Argentina é um público estratégico para o nosso turismo, e participar dessa feira nos permite estreitar relações, apresentar nossos diferenciais e atrair ainda mais visitantes para a cidade — ressaltou João Willy.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 132/2025/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.019/2024 e a Ata de Registro de Preços nº 075/2024, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Xavier Distribuição, Comércio e Serviços LTDA, homologado em 17 de julho de 2024, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 083/2024/SDSP, de 15 de agosto de 2024, publicada no Boletim Oficial nº 1954, de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º. Designar a servidora, JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO, matrícula 31.899, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços 075/2024, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de refeições em forma de marmita, kits lanche e desjejum para atender as possíveis situações de emergência e calamidades públicas visando atender o plano de contingência.

Art. 3º. Fica designada a servidora SIMONE DE CASTRO MOREIRA BENZI, matrícula 30.916, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designada a servidora ADRIANA CRISTINA SILVA, matrícula 19.192, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, matrícula 26.096, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE OUTUBRO DE 2025.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 14.372, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.832.641,78 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.832.641,78 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000	1,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339040 15000000	-	1,00
2025 20 2018 04 122 0209 1488 339039 15000000	19.390,00	-
2025 20 2018 23 691 0209 7059 339039 15000000	-	19.390,00
2025 20 2018 04 122 0209 1488 339039 15000000	90.910,00	-
2025 20 2020 04 122 0204 2002 449052 15000000	6.090,00	-
2025 20 2020 04 122 0208 2789 449040 15000000	20.000,00	-
2025 36 3601 04 122 0204 2327 339039 15000000	99.000,00	-
2025 37 3701 04 122 0204 2790 339030 15000000	30.000,00	-
2025 37 3701 04 122 0204 2790 339036 15000000	10.000,00	-
2025 37 3701 04 122 0204 2790 339039 15000000	29.000,00	-
2025 37 3701 04 122 0204 2790 449052 15000000	30.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449051 15000000	150.000,00	-
2025 20 2033 04 122 0204 2002 449052 15000000	5.000,00	-

2025 20 2033 04 122 0204 2164 339033 15000000	50.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319113 15000000	-	520.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339039 15000000	49.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339047 15000000	20.000,00	-
2025 20 2005 04 126 0225 2158 339030 15000000	23.650,78	-
2025 20 2005 04 122 0204 2154 339039 15000000	-	92.650,78
2025 38 3801 12 361 0204 2363 339046 15001001	1.100.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15001001	-	1.100.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339039 16000000	100.000,00	-
2025 27 2701 10 303 0181 2152 339030 16000000	-	100.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2254 449052 16600000	600,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2254 339033 16600000	-	600,00
TOTAL	1.832.641,78	1.832.641,78

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

- 15000000 - Recursos Ordinários
- 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
- 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ERICK HALPERN
ASSESSOR ESTRATÉGICO DE ASSUNTOS JURÍDICOS I

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 14.373, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 8.204, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 301 0183 1823 339030 16000000	1.7.1.3.50.1.1.60000.24	500.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 1823 339034 16000000		1.845.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 1823 339039 16000000		1.455.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 1823 339040 16000000		200.000,00
TOTAL		4.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

DECRETO Nº 14.376, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 197/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 06/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 10 1001 01 031 0185 2716 339036 15000000	10.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2716 339039 15000000	10.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2306 339014 15000000	-	20.000,00
TOTAL	20.000,00	20.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.377, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei

Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 04 122 0204 2209 339047 15001002	100.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339014 15001002	50.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339040 15001002	50.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339034 15001002	200.000,00	-
2025 27 2701 10 303 0182 2231 339030 15001002	100.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2001 319011 15001002	-	500.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 2236 339036 16000000	100.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339014 16000000	10.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339036 16000000	10.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0129 2216 339030 16000000	-	120.000,00
2025 27 2702 10 122 0204 2674 339030 16000000	5.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2698 339030 16000000	-	5.000,00
TOTAL	625.000,00	625.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

DECRETO Nº 14.380, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 205.722,73 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 205.722,73 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	9.800,00	-
2025 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000	-	9.800,00
2025 20 2017 04 122 0204 2002 449052 15000000	4.000,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339030 15000000	-	4.000,00
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339014 15000000	30.000,00	-
2025 20 2006 04 129 0204 2002 449052 15000000	150.000,00	-

2025 20 2006 04 129 0204 2002 339047 15000000	-	180.000,00
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	3.402,73	-
2025 25 2501 04 122 0204 2001 319094 15010010	-	3.402,73
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339030 16600000	2.520,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 16600000	-	2.520,00
2025 32 3201 04 122 0132 2180 339036 17190000	6.000,00	-
2025 32 3201 04 122 0132 2291 319013 17190000	-	6.000,00
TOTAL	205.722,73	205.722,73

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

- 15000000 - Recursos Ordinários
- 15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado
- 16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS
- 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 14.381, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.333.469,13 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – R\$ 2.333.469,13 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 12 12 361 0214 2799 339039 15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.633.428,39
2025 20 12 12 361 0214 2799 449051 15690000		700.040,74
TOTAL		2.333.469,13

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2025.

DECRETO Nº 14.382, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 200.565,66 (duzentos mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 200.565,66 (duzentos mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449051 15000000	124.893,28	-
2025 20 2030 04 122 0204 2061 449051 15000000	-	124.893,28
2025 20 2020 13 391 0220 1613 339039 15000000	75.136,39	-
2025 20 2020 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	75.136,39
2025 34 3401 04 122 0204 2713 339040 15000000	535,99	-
2025 34 3401 04 122 0204 2713 339093 15000000	-	535,99
TOTAL	200.565,66	200.565,66

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 14.385, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 303.586,38 (trezentos e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R\$ 303.586,38 (trezentos e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 8.214, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 122 0129 1644 339034 16000000	1.7.1.3.50.5.1.60000.2	18.887,61
2025 27 2702 10 122 0228 1644 339034 16000000		131.131,27
2025 27 2701 10 122 0129 1644 339039 16000000		83.774,45
2025 27 2701 10 122 0129 1644 335085 16000000		69.793,05
TOTAL		303.586,38

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

DECRETO Nº 14.386, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento

do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.657.188,97 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.657.188,97 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 25 2501 17 512 0210 1672 449051 15000000	125.188,97	-
2025 25 2501 04 122 0204 1093 339039 15000000	-	125.188,97
2025 27 2701 04 122 0204 2001 319016 15001002	220.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2001 319004 15001002	1.310.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2001 319011 15001002	-	1.530.000,00
2025 25 2501 04 122 0204 2001 319113 15010010	50.000,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2001 319094 15010010	-	50.000,00
2025 27 2701 10 302 0204 2807 339040 16000000	2.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2807 339093 16000000	-	2.000,00
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339039 16000000	540.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339040 16000000	10.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0129 2216 339030 16000000	-	550.000,00
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339033 16000000	396.471,71	-
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16000000	1.384.552,79	-
2025 27 2701 10 302 0181 2226 339039 16000000	127.277,43	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339033 16000000	72.755,99	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339039 16000000	85.509,44	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339040 16000000	49.432,64	-
2025 27 2701 10 302 0129 2216 449052 16000000	284.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339030 16000000	-	400.000,00
2025 27 2701 10 302 0129 2755 335085 16000000	-	2.000.000,00
TOTAL	4.657.188,97	4.657.188,97

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

- 15000000 - Recursos Ordinários
- 15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
- 15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado
- 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 001 DO TERMO ADITIVO 001 REFERENTE AO CONTRATO N° 119/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Terceira do Termo aditivo 001 referente ao contrato nº 119/2023 , visando a alteração do percentual do reajuste do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento na Lei Federal nº 8666/93.

ALTERAÇÕES: Onde-se lê: “O reajuste será de 9,3265% refer-

ente ao Contrato de prestação de serviços nº 119/2023, conforme memória de cálculo as fls. 2841/2841v.”,

Leia-se: “O reajuste será de 9,5421% referente ao Contrato de prestação de serviços nº 119/2023, conforme memória de cálculo as fls. 2841/2841v.”

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Executivo da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, no Processo nº 2022022774.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 001 DO TERMO ADITIVO 001 REFERENTE AO CONTRATO Nº 144/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: A modificação unilateral da Cláusula Quarta do Termo aditivo 001 referente ao contrato nº 144/2023, visando a alteração do Valor do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento na Lei Federal nº 8666/93.

ALTERAÇÕES: Onde-se lê: “...com reajuste correspondente a R\$ 809.342,16 (oitocentos e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 67.445,18 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos..”.

Leia-se: “...com reajuste correspondente a R\$ 809.289,60 (oitocentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 67.440,80 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos..”.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Exec-

utivo da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, no Processo nº 2022022774.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 53/2025.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente - CPP, designada pela Portaria nº 18/2025/SCP, publicada no Boletim Oficial nº 2145, de 18 de junho de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 2025-01007871.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/10/2025.

ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2025

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 015/2025/PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, Sra. JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025/PGM, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e a sociedade empresária CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, firmado em 07 de Outubro de 2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores BRUNNA CORREA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 31.587; ROSELANE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 29.553; e JANAÍNA BARROS DA SILVA, matrícula 30.813, para compor a comissão fiscalizadora do Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2025.

Art. 2º Designar a servidora RAFAELA PIMENTA SERRÃO, matrícula 32.602, para atuar como gestora do contrato citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de expedição da Ordem de Serviços 10/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO: Contratação DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES EM COMODATO, PLANOS DE VOZ E DADOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, para atender às necessidades das Secretarias de Gestão de Suprimentos do Município de Angra dos Reis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos em comodato, incluindo: • Aparelhos com sistema operacional Android ou iOS, similares ao iPhone 15, Samsung Galaxy S24 FE, Samsung Galaxy S24 Plus ou Motorola Edge 50 Ultra com RAM mínima de 6 GB e armazenamento mínimo de 128 GB; • Tela mínima de 6,1" Full HD+; • Bateria com autonomia mínima de 24h; • Garantia mínima de 12 meses e substituição imediata em caso de defeito; • Planos corporativos pós-pagos, incluindo: - Franquia mínima de 20 GB de dados por linha; - Chamadas ilimitadas para qualquer operadora nacional; - Serviço de SMS incluso; - Cobertura nacional; ativação via SIM Card ou e-SIM, suporte técnico, relatórios mensais de consumo e SLA.	Serviço/ Mensal	02	R\$ 269,99	R\$ 539,98
Valor Global (12 meses) Total					R\$ 6.479,76

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/SGES.

PRAZO: A contratação é de 12 (doze) meses, cuja eficácia se dará a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.479,76 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2031.04.122.0204.2002.339039, Fonte:15000000, Ficha:20251434, tendo sido empenhada a importância de R\$ 1.619,94 (Um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), por meio da Nota de Empenho nº 3069, de 30/09/2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Gestão de Suprimentos no Despacho ID 00756257, constante do processo administrativo nº SEI-2025-28000120.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.

ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

KARINE FERNANDES LEONE
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de links de acesso á internet, através de link dedicado REDUNDANTE, para atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Link dedicado de internet com velocidade de 500MBPS.	Mês	24	R\$ 3.800,00	R\$ 91.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.126.0225.2684.339040, Fonte de Recurso 15000000, Ficha nº 20251526, através da Nota de Empenho nº 3092, emitida em 07/10/2025, no valor de R\$ 11.400,00(onze mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no empenho nº 3092, no ID nº 00766230, constante do processo administrativo nº SEI-2024-13000143.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.

ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 040/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ONLY ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo do quantitativo contratado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2022, referente a contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Artigo artigo 65, I, A e B, da Lei Federal 8666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 172.212,50 (cento e setenta e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.202.2.13.392.0219.2175.339039, Fonte de Recurso 15000000, Fichas nº: 20251452, e Nota de Empenho Nº: 2596, de 07/08/2025, no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais);

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo de Gestão Cultural, às fls. 197, constante do processo administrativo nº 2022042588, de 11/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE AGOSTO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2025/CMDCA

APROVA O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CIVIL DENOMINADA “PROJETO AMIGOS DA COMUNIDADE”, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ANGRA DOS REIS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispostos nos art. 29 e 36 do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e,

CONSIDERANDO os dispostos nos art. 3º e 4º, § 3º do art. 8º, da Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 01/2011/CMDCA, de 11 de Março de 2011, que dispõe sobre os critérios para a inscrição de Programas governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Ordinária desse Conselho, ocorrida aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2025, que avaliou o pedido de inscrição da Entidade “Projeto Amigos da Comunidade”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o pedido de inscrição da Entidade Civil denominada “Projeto Amigos da Comunidade”, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Angra dos Reis, na forma abaixo:

Projeto Amigos da Comunidade – Registro Nº 05-CMDCA/2025

Art. 2º. Esta inscrição vale até 05 de fevereiro de 2027, quando ocorrerá a renovação dos Registros de Entidades no CMDCA, através da realização da Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente (APDCA).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de Outubro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Errata do Decreto nº 14.359, de 24 de setembro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2218, do dia 24 de setembro de 2025, páginas 6 e 7:

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
12.0.7	Coordenação Técnica de Apoio Administrativo	CT	IMAAR.CTAPA

LEIA-SE:

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
12.0.7	Coordenação Técnica de Apoio Administrativo	CT	IMAAR.CTADM

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.398, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS REFERENTE AO MANDATO DE 2025-2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 977, de 25 de agosto de 2000, instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo na aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do

Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 011/CAE/2025, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, datado de 15 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados(as) para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Angra dos Reis, referente ao mandato de 2025-2029:

REPRESENTANTES	SEGMENTO
Titular: Mariana Inácio de Oliveira Máximo Suplente: Manoel Carlos Pinto da Costa Netto	Poder Executivo
Titular: Luciene Paulino da Rocha Lima Suplente: Andréa Machado Elias Titular: Charlene do Nascimento Campelo Suplente: Denise Soares dos Santos	Profissionais da Área da Educação
Titular: Debora Justino de Oliveira Suplente: Priscila Silva Fernandes Cellura Titular: Helio Moreira da Cruz Suplente: Priscila da Silva Rosa	Pais de Alunos
Titular: Neide Azevedo da Silva Suplente: Sandra Helena Vitorino Titular: Alcir da Fonseca Campos Suplente: Karina Rosa Moreira Escobar	Sociedade Civil
Presidente: Luciene Paulino da Rocha Lima Vice-Presidente: Helio Moreira da Cruz	Presidência

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO ARTIGO 94, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo SEI-2025-25001168

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
AUDITEC CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
008/2025**

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto REGISTRAR a alteração da razão social da empresa contratada AUDITEC CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.187.019/0001-00, que passa a ser denominada KODAMA E MACIEL ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada na Avenida Paulista, nº 1636, Conj. 4 Andar 15, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01.310- 200, conforme 3ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07/07/2025, de acordo com os documentos em ID's 00740420, 00741877 e 00741949, nos autos do Processo SEI-2025-25001168, com fundamento no art. 136, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 10/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 136, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de Despesa nº SEI-2024-25000541

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E A

S SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
007/2023**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a retificação do parágrafo 1º da Cláusula Décima do Contrato nº 007/2023, exclusivamente para corrigir a redação referente à cláusula do prazo da contratação, de modo a adequá-la ao disposto na Cláusula Oitava do referido contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA (DO REAJUSTE DE PREÇO) - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da proposta, conforme art. 37, XXI da CRFB/88, art. 40, XI e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 c/ art. 2º e art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Transcorrido o prazo de que trata o caput da Cláusula Nona, o preço contratado poderá sofrer reajuste por meio do IGPM/FGV, aplicando-se a variação acumulada dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência daquela anualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo interesse das partes em eventual prorrogação contratual, o reajuste será concedido anualmente por meio da celebração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com Reajuste, cabendo à CONTRATADA manifestar seu interesse por meio de Carta de Concordância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice oficial que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA (DO REAJUSTE DE PREÇO) - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da proposta, conforme art. 37, XXI da CRFB/88, art. 40, XI e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 c/ art. 2º e art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Transcorrido o prazo de que trata o caput da Cláusula Oitava, o preço contratado poderá sofrer reajuste por meio do IGPM/FGV, aplicando-se a variação acumulada

dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência daquela anualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo interesse das partes em eventual prorrogação contratual, o reajuste será concedido anualmente por meio da celebração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com Reajuste, cabendo à CONTRATADA manifestar seu interesse por meio de Carta de Concordância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o índice estabelecido para re-

ajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice oficial que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

AUTORIZAÇÃO: 10/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

Vacinação antirrábica de cães e gatos chega ao 1º e 2º distrito neste fim de semana

Cães e gatos saudáveis, a partir de três meses, poderão ser vacinados nos dias 18 e 19 de outubro, das 9h às 13h

Neste sábado e domingo, 18 e 19 de outubro, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, dará continuidade à campanha de vacinação antirrábica no município. Desta vez, a ação será voltada para os tutores do 1º e 2º distrito, acontecendo das 9h às 13h em ambos os dias. Em caso de chuva, uma nova data será definida.

Para garantir a segurança é obrigatório que os cães estejam com coleira e guia, enquanto os gatos devem ser levados em caixas de transporte. Animais agressivos precisam estar com focinheira, e todos os pets devem ser

conduzidos por pessoas maiores de idade.

Somente poderão ser vacinados os animais saudáveis, a partir de três meses de idade. Cães e gatos doentes, em tratamento com antibióticos ou fêmeas gestantes não poderão receber a imunização.

A raiva é uma doença viral grave, transmitida por mamíferos, mas que pode ser evitada com a vacinação anual. A campanha tem como objetivo prevenir a disseminação da doença, protegendo tanto os animais quanto a população.